



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1059/2022, de 21 de julho de 2022.

**Denomina Casa da Memória de  
ROBERTO ANTONIO MARIN**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciona a seguinte,

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica denominada “**ROBERTO ANTONIO MARIN**” a Casa da Memória, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que funciona até a edificação de Sede própria, junto ao CPC – Arandurá, situado na Avenida Brasil, 1677, centro, nesta Cidade de Medianeira, subordinada diretamente ao Prefeito que doravante é o curador e responsável legal pelo seu acervo durante o período que estiver empossado de tal cargo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de julho de 2022.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**